



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AUTÓGRAFO Nº 066/2025
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 061/2025**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 1.971.295,69** (um milhão, novecentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são proveniente de Superávit Financeiro e Suplementação por Anulação destinado exclusivamente ao atendimento do **Convênio nº 213/2024/PGE-DERADM** e **Emenda Parlamentar 202392240001** - aquisição de tubos de concreto, a fim de garantir a drenagem pluvial de vias urbanas agregando assim valor aos imóveis da região, melhorando a qualidade de vida dos moradores, diminuindo o risco de doenças, entre outros. **Convênio nº 644/2024/PGE-DERADM** - recuperação de estradas vicinais (Linha B-40, Linha 623 e Linha 619), contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação da plataforma e recomposição do revestimento primário com material de jazida, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 3º Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste – RO, 17 de outubro de 2025.

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

